

**PORTARIA Nº 007/2022 - AMPREV**

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005 e Decreto nº3843/2018;

**Considerando** que o art. 64 da Constituição do Amapá, dispõe que o pagamento da remuneração mensal dos servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas do Estado e das autarquias deve ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da aquisição do direito, e que a para a Amapá Previdência é facultativo, devido a sua personalidade jurídica;

**Considerando** o aumento considerável na folha de pagamento de benefícios da Amapá Previdência, tanto em número de beneficiários quanto em valores;

**Considerando** que os prazos dos tramites processuais tem sido comprometido por conta do crescimento de homologações de aposentadorias e pensões para inclusão em folha de pagamento, após a data limite, ocasionando as folhas suplementares;

**Considerando** que os prazos administrativos devem ser preservados, assegurando o pagamento de benefícios a aposentados, pensionistas e militares inativos em dia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fixar o calendário anual de pagamento dos benefícios do ano de 2022, conforme consta abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	1ª PARCELA DO 1/3
28 SEXTA	28 SEGUNDA	28 SEGUNDA	28 QUINTA	27 SEXTA	28 TERÇA	10/06 SEXTA
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2ª PARCELA DO 1/3
28 QUINTA	29 SEGUNDA	28 QUARTA	28 SEXTA	28 SEGUNDA	28 QUARTA	16/12 SEXTA

**Parágrafo único:** As datas divulgadas no calendário acima se referem à disponibilização do valor na conta dos beneficiários.

**Art. 2º-** Caberá aos setores envolvidos na tramitação dos processos de pagamento das folhas de pagamento de benefícios e da folha de pessoal, atentar-se às datas mensalmente considerando os prazos estipulados no fluxograma da Instituição.

**Art.3º-** Em caso de finalização do trâmite processual administrativo no fechamento das folhas de benefícios em tempo hábil, as datas de pagamento poderão ser antecipadas, com a sua devida comunicação aos beneficiários por meio do site institucional e redes sociais.

Macapá, 13 de janeiro de 2022.

**RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**

Diretor- Presidente



Cód. verificador: 68594547. Cód. CRC: 39C57D3  
Documento assinado eletronicamente por RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA em 13/01/2022 13:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

